

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na publicação do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital nº 14/2020-HURSO referente à contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em **NEFROLOGIA**, a fim de atender as necessidades do **Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO**, verificou-se que houve um erro. Dessa forma comunica a todos os interessados que:

**No item 8.16 do ANEXO I, Termo de Referência, onde se lê:**

**8.16.** A CONTRATADA não poderá designar, para prestação dos serviços contratados junto ao HURSO, colaboradores de seu quadro médico assistencial que não possuam especialidade em **Medicina Intensiva** com RQE devidamente regular junto ao CRM, sob pena de haver glosa em caso de descumprimento;

**Leia-se:**

**8.16.** A CONTRATADA não poderá designar, para prestação dos serviços contratados junto ao HURSO, colaboradores de seu quadro médico assistencial que não possuam especialidade em **Nefrologia** com RQE devidamente regular junto ao CRM, sob pena de haver glosa em caso de descumprimento;

**No item 8.27 do ANEXO I, Termo de Referência, onde se lê:**

**8.27.** Disponibilizar e manter quantitativo de **equipamentos** e de pessoal compatíveis com as necessidades dos serviços a serem contratados, ou seja, a CONTRATADA realizará a implantação do serviço conforme solicitação da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, podendo, a qualquer tempo, ampliar ou reduzir a necessidade de **equipamentos** e de profissionais conforme a demanda da Unidade;

**Leia-se:**

**8.27.** Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços a serem contratados, ou seja, a CONTRATADA realizará a implantação do serviço conforme solicitação da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, podendo, a qualquer tempo, ampliar ou reduzir a necessidade de profissionais conforme a demanda da Unidade;

**No item 2.8, do ANEXO II, Minuta Contratual, tendo em conta o erro de digitalização, onde se vê:**

NEFROLOGIA	
Setor	Descritivo
NEFROLOGIA	01 (temp) Médico nefrologista com 24 consultas diárias por semana

**Leia-se:**



NEFROLOGIA	
Setor	Descritivo
NEFROLOGIA	01 (um) Médico nefrologista, por 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas em regime de sobreaviso, todos os dias da semana.

No item 3.1.18, do ANEXO II, Minuta Contratual, onde se lê:

**3.1.18.** Disponibilizar e manter quantitativo de equipamentos e de pessoal compatíveis com as necessidades dos serviços a serem contratados, ou seja, a CONTRATADA realizará a implantação do serviço conforme solicitação da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, podendo, a qualquer tempo, ampliar ou reduzir a necessidade de equipamentos e de profissionais conforme a demanda da Unidade;

Leia-se:

**3.1.18.** Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços a serem contratados, ou seja, a CONTRATADA realizará a implantação do serviço conforme solicitação da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço, podendo, a qualquer tempo, ampliar ou reduzir a necessidade de profissionais conforme a demanda da Unidade;


No item 3.1.35, do ANEXO II, Minuta Contratual, onde se lê:

**3.1.35.** A CONTRATADA não poderá designar, para prestação dos serviços contratados junto ao HURSO, colaboradores de seu quadro médico assistencial que não possuam especialidade em Medicina Intensiva com RQE devidamente regular junto ao CRM, sob pena de haver glosa em caso de descumprimento;

Leia-se:

**3.1.35.** A CONTRATADA não poderá designar, para prestação dos serviços contratados junto ao HURSO, colaboradores de seu quadro médico assistencial que não possuam especialidade em Nefrologia com RQE devidamente regular junto ao CRM, sob pena de haver glosa em caso de descumprimento;

Aparecida de Goiânia/GO, 30 de setembro de 2020.

  
**Emmanuel Correa de Sousa**  
Presidente da Comissão Interna de Seleção  
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH